



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato 27/2018/2022

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

### **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2018 - SIGGo nº 36161**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da subcláusula "7.4" do Contrato (7453487); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 06/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COGEC/DIREC (83135997); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (83575693) e Nota de Empenho nº 2022NE03119 (83575888), todos constantes do Processo nº 00040-00053462/2018-18, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), **DECIDO:**

**APOSTILAR o Contrato nº 27/2018**, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Economia, e a empresa **SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.727.821/0001-31, que tem por objeto:

1. Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **fevereiro de 2022**, ou seja, **10,54359%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.530.370,53** (dois milhões, quinhentos e trinta mil trezentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) para o montante de **R\$ 2.729.692,96** (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.152,55** (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 09/02/2022**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 27/2018 - APÓS REAJUSTE (IPCA FEV/2021 - 5,19528%) (a partir de 09/02/2021)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	R\$ 15.492,97	R\$ 743.662,56
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	R\$ 296,46	R\$ 1.111.132,08
4	Treinamento	Turma	3	R\$ 11.858,63	R\$ 35.575,89
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.530.370,53</b>

CONTRATO Nº 27/2018 - APÓS REAJUSTE (IPCA FEV/2022 - 10,543590%) (a partir de 09/02/2022)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	R\$ 17.126,49	R\$ 822.071,52
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	R\$ 327,72	R\$ 1.228.294,56
4	Treinamento	Turma	3	R\$ 13.108,96	R\$ 39.326,88
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.729.692,96</b>

2. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (83575693) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE03119 (83575888)

3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste, retroagem à **09/02/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

4. À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das **diferenças dos itens devidamente executados no respectivo período**.

5. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

**ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 07/04/2022, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador= 83878865](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=83878865) código CRC= **904950DA**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8150

---